

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024

RH/RS 274/2024

À
FUP

Assunto: Incremento do prazo para compensação da autopermuta.

Referência: Comissão de Regimes de Trabalho, Frequência e Teletrabalho

Prezados

Em valorização do diálogo social e em alinhamento ao pleito apresentado pelas entidades sindicais na Comissão de Regimes de Trabalho, Frequência e Teletrabalho, informamos que o Anexo F do padrão Gerir Frequência de Empregados (PP-1PBR-00516, versão L) foi atualizado em 11/10/2024 com a alteração do prazo para permuta e autopermuta de 02 para 03 meses.

Sendo o que nos cabe por ora, nos colocamos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas dessa federação.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

FE1E88C764D040C...

Cristóvão Liberato Monteiro
Gerente de Relações Sindicais